



REGRAS PARA O REQUERIMENTO DE EQUIPAMENTOS DA FCTA

De acordo com reunião da diretoria, juntamente com o representante de atletas, definiu-se que:

1. O empréstimo do material solicitado será analisado pelo Presidente da FCTA e pelo Diretor Técnico, os quais terão prazo de 15 dias para dar seu parecer. Em caso de negativa na concessão do equipamento, o atleta poderá apresentar recurso para a Diretoria Executiva, que emitirá parecer em até 15 dias.

2. Se aprovado, o empréstimo será de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses. Para a prorrogação do empréstimo, será realizada nova avaliação do atleta, principalmente com relação ao interesse e empenho do mesmo na prática do esporte e em participar das competições. Dentro deste período, o atleta deve procurar adquirir o seu próprio equipamento, abrindo assim a oportunidade para novos atletas terem acesso ao equipamento emprestado.

3. O atleta que parar de treinar sem justificativa plausível ou que apresentar irresponsabilidade e falta de cuidado durante o uso do equipamento emprestado, perderá automaticamente o direito de continuar utilizando o mesmo.

4. O atleta que estiver inadimplente com suas obrigações financeiras por mais de 02 meses perante a FCTA, perderá automaticamente o direito de continuar utilizando os equipamentos emprestados.



5. Para cada empréstimo deverá ser assinado um contrato de comodato entre o atleta e a FCTA, devidamente registrado em cartório, onde estarão descritos todos os equipamentos, bem como os seus devidos valores, para posterior referência em caso de extravio ou não devolução do mesmo.

6. Em relação aos equipamentos que sofrem desgaste natural (penas, nocks, corda e flechas), acorda-se que os mesmos serão fornecidos uma única vez. Caso seja necessário a troca dos equipamentos, a reposição é de responsabilidade do atleta. Ressalta-se que, mesmo não sendo mais aproveitáveis, estes materiais devem ser devolvidos em conjunto com o restante dos equipamentos ao final do empréstimo.

7. O atleta e o técnico, no ato de assinatura do contrato para empréstimo dos equipamentos passam a serem responsáveis por eles, bem como por sua manutenção e por qualquer dano que ocorra aos mesmos, tendo que ressarcir o valor do equipamento que for danificado e/ou extraviado ao final do período do contrato. No caso de atletas menores de 18 anos, o seu representante legal, será o responsável legais pelos equipamentos e também assinarão o contrato.

CRITÉRIOS PARA EMPRÉSTIMO

O atleta deve:

1. Ser um atleta federado da FCTA por pelo menos 03 meses e estar em dia com suas obrigações financeiras junto a federação.



2. Fazer solicitação formal para empréstimo de equipamento, por meio de formulário próprio disponível no site da FCTA. Encaminhar o formulário para o email: presidente.fcta@gmail.com

3. Treinar periodicamente e participar no mínimo dos campeonatos estaduais e preferencialmente nos nacionais.

4. Manter a boa utilização e cuidado com os equipamentos, que posteriormente beneficiarão outros atletas.

5. Mostrar desempenho e progressão em suas pontuações.

6. Não deve possuir equipamento próprio, ou o mesmo não deve ser equivalente ou superior aos equipamentos solicitados.

7. Ter a real necessidade do equipamento solicitado e não ter condições financeiras para aquisição do mesmo.

Situações que não estejam contempladas nas regras expostas acima, serão analisadas pela diretoria da FCTA.

FERNANDO WOLFF SWATOWISKI

Presidente da Federação Catarinense de Tiro com Arco